

## REGULAMENTO DA CAMPANHA LG ONLINE STORE (“Regulamento”)

### “Promoção I LG”

Leia este Regulamento com atenção, ele informa como participar da campanha “**Promoção I LG**” (“Campanha”), promovida pela LG Electronics do Brasil Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, W-7,777, prédios I e II, Área Industrial do Piracangaguá II – CEP 12091-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.166.372/0001-55, por sua filial localizada na Avenida Chucri Zaidan, 940, 3º e 4º andares – Vila Cordeiro – São Paulo – SP CEP 04583-110, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.166.372/0002-36, doravante denominada apenas “Promotora”.

- 1. Período de Participação.** A presente Campanha será realizada e terá validade no período de 04 de janeiro de 2018 a 04 de março de 2018, ou até se esgotarem os estoques de brindes, o que ocorrer primeiro (“Período de Participação”).
- 2. Participantes.** A Campanha é válida para os consumidores pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliados no território nacional (“Participantes”), que comprarem, durante o Período de Participação, os seguintes aparelhos smartphones (“Produtos Participantes”):

LG G6	LGH870.ABRABK	LGH870.ABRAPL
-------	---------------	---------------

na Loja Participante desta Campanha, conforme indicado no item 3.

- 3. Lojas Participantes.** Participa desta Campanha exclusivamente a Loja online LG ([www.brshop.lg.com](http://www.brshop.lg.com)) (“Loja Participante”).
- 4. Brinde.** Durante o período de Participação, os Participantes que comprarem o Produto Participantes indicado no item 2 na Loja Online LG receberão 01 (uma) mochila exclusiva e 01 (um) fone de ouvido bluetooth (modelo LG-HBS730WI ou LG-HBS730BKI) (em conjunto, “Brinde”), conforme abaixo descrito:
  - 4.1. O Brinde será entregue em perfeito estado de uso e não serão concedidos benefícios de garantia, troca ou devolução por parte do fabricante ou da Promotora, estando o Participante ciente que, ao aderir a esta Promoção, não poderá trocar, devolver ou solicitar assistência técnica do Brinde seja para a Promotora ou para a fabricante do Brinde.
  - 4.2. O Brinde será entregue juntamente com o produto comprado no endereço de entrega indicado pelo participante.
  - 4.3. Em caso de informações incorretas prestadas pelo Participante, de qualquer fato que decorra de culpa do Participante ou de motivos de caso fortuito ou força maior, a Promotora não será responsabilizada pela não entrega do Brinde.
  - 4.4. O Brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante.

- 4.5. Não será permitida a comercialização e/ou troca do Brinde por qualquer outro produto, tampouco sua conversão em dinheiro.
- 5.** O Brinde especificado na cláusula 4 será distribuído mediante a compra do Produto Participante dessa Campanha nos termos deste Regulamento, limitado à quantidade de 30 (trinta) unidades da cor branca do fone de ouvido e 30 (trinta) unidades da mochila exclusiva, denominados em conjunto de “Brinde”.
  - 6.** Caso se esgote o estoque dos Produtos Participantes ou de Brindes disponibilizados para esta Campanha, a Promoção será automaticamente encerrada antes do prazo estabelecido no item 1 acima.
  - 7.** A cada Produto Participante adquirido junto à Loja Participante, o Participante terá direito à mesma quantidade de Brindes conforme especificado no item 4 deste Regulamento.
  - 8.** A Campanha poderá ser divulgada por meio de mídias sociais, envio de e-mails promocionais ou qualquer outra forma que a Promotora e/ou a Loja Participante julgarem adequados, nos limites da lei.
  - 9.** A participação nesta Campanha caracteriza a aceitação pelo Participante de todos os termos e condições descritas neste Regulamento.
  - 10.** As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Promotora, sendo certo que tais resoluções e decisões serão soberanas e irrecorríveis. O Participante deverá entrar em contato com o serviço de atendimento ao consumidor LG – SAC – no telefone 4004-5400 para capitais e regiões metropolitanas e 0800-707-5454 para todo o Brasil exceto capitais e regiões metropolitanas.
  - 11.** Os Participantes, desde já, autorizam a utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação da Campanha e de seu resultado, independentemente do formato de mídia adotado para tanto, pelo período de até 12 (doze) meses após o término da Campanha, sem qualquer ônus para a Promotora.
  - 12.** A Promotora se reserva o direito de alterar cláusulas e condições gerais deste Regulamento em razão de mudanças estratégicas ou estruturais, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, colocando-as em vigência imediatamente mediante comunicação ao público pelos mesmos canais de divulgação deste Regulamento.
  - 13.** Esta Campanha independe de qualquer modalidade de álea ou competição. Não está, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no art. 1º da Lei nº 5.768 de 20 de dezembro de 1971.  
Este Regulamento estará disponível na página da Loja Participante em <http://brshop.lg.com/celulares/promocao/g6-fone-bluetooth-mochila.html>
  - 14.** Fica, desde já, eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo – SP para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Regulamento e desta Campanha, com plena concordância de todos os Participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo.